ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGARTO

PUBLICAÇÃO
Publicado(a) em 18/08/2017
Lagarto, 18 de 08 de 17
Funcionário(a)

LEI N.º 750
DE 18 DE AGOSTO DE 2017

Reconhece como Patrimônio Histórico e Cultural de natureza imaterial do Município de Lagarto a "Banda e Orquestra Los Guaranis", e dá providências correlatas.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGARTO, Estado de Sergipe,

Faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica reconhecida como Patrimônio Histórico e Cultural de natureza imaterial do Município de Lagarto a "Banda e Orquestra Los Guaranis", fundada em março de 1963.

Art. 2º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Lagarto, 18 de agosto de 2017; 196º da Independência e 129º da República.

JOSÉ VALMIR MONTEIRO
PREFEITO MUNICIPAL

Valmir Rafael Silva Monteiro
Secretário Municipal da Cultura, da Juventude e do Esporte

Maria Luiza Carvalho Ribeiro Félix
Secretária-Chefe de Gabinete do Prefeito